

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Ata Nº 01 / PC02 / 2015

Data: 2015 - 10 - 05

Homologo

*João Rocha*  
Presidente

*2016.09.07*

*ly*  
*File.*

**Procedimento Concursal:**

A termo

Assistente Operacional

Assistente Técnico

Técnico Superior

Informática

Outro

Indeterminado

Assistente Operacional

Assistente Técnico

Técnico Superior

Informática

Outro

Dirigente

Superior

1º grau

2º grau

Intermédio

1º grau

2º grau

3º grau

4º grau

Área: Contabilidade

Nº de vagas: 2

**Publicado:**

Diário da República Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Bolsa de Emprego Público Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Jornal \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Júri: José Barros Oliveira, Vice-Presidente do ISEP

Paula Cristina Silva, Diretora de Serviços dos Serviços Económico-financeiros

Marta Alexandra Oliveira Moutinho, Técnica Superior na área da contabilidade

No dia 05 de outubro de 2015, pelas 16:00h nas instalações do Instituto Superior de Engenharia do Porto, realizou-se a reunião do júri supra mencionado, designado por despacho 02 de outubro de 2015 do Senhor Presidente do ISEP, para a contratação em epígrafe.

**Assuntos Tratados:**

**Caracterização do posto de trabalho:**

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente:

- Processamento na Contabilidade Orçamental, Patrimonial e Analítica de todas as despesas e receitas;
- Processos de faturação de serviços ao exterior e controlo dos clientes;
- Controlo e registo contabilístico do Património e do Inventário Geral;
- Procedimentos de aquisição de bens e serviços;
- Arquivo geral dos documentos de contabilidade;

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Ata Nº 01 / PC02 / 2015

Data: 2015 - 10 - 05

- Assegurar o expediente e dactilografia correspondentes.

**Podem candidatar-se:**

O recrutamento faz-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei 35/2014 de 20 de junho.

Na sequência de parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 24 de setembro de 2015, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento *“em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego pública a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal”*.

**Requisitos legais de admissão:**

Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei 35/2014 de 20 de junho.

**Outros Requisitos:**

- a) Conhecimentos ao nível do POC;
- b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- c) Espírito de equipa e capacidade de gestão de conflitos;
- d) Capacidade de raciocínio e iniciativa;
- e) Elevado grau de responsabilidade e obrigação de sigilo;
- f) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- g) Orientação para os objetivos e compromisso com o serviço;
- h) Dá - se preferência a quem tenha curso técnico - profissional de contabilidade e/ou que tenha conhecimentos do POC- Educação e do classificador económico.

**Métodos de seleção:**

Os métodos de seleção a utilizar são a **avaliação curricular (AC)**, a **entrevista de avaliação de competências (EAC)** e a **entrevista profissional de seleção (EPS)**

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Ata Nº 01 / PC02 / 2015

Data: 2015 - 10 - 05

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 40 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 30 %;
- c) Entrevista profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30 %.

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 40 \% AC + 30 \% EAC + 30 \% EPS$$

**a) Avaliação Curricular (AC)** valorada de 0 a 20 valores.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AVD}{4}$$

4

**HAB = Habilitação académica:**

Grau exigido à candidatura: 15 valores

Grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores

**FP = Formação Profissional:**

Sem ações de formação: 0 valores

Com ações de formação diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 2 valores por cada ação com limite de 10.

Com ações de formação não diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 1 valor por cada ação com limite de 10

**EP = Experiência Profissional**

Até 1 ano: 3 valores

De 2 a 6 anos: 5 valores

De 7 a 10 anos: 10 valores

De 11 a 15 anos: 15 valores

Mais de 15 anos: 20 valores

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Ata Nº 01 / PC02 / 2015

Data: 2015 - 10 - 05

Só será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AVD = Avaliação de Desempenho

Pondera-se a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado — 0 valores

Desempenho Adequado — 10 valores

Desempenho Relevante — 15 valores

Desempenho excelente – 20 Valores

**b) A entrevista de avaliação de competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências é valorada com os níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

O júri determinou que as competências consideradas para o exercício da função e a serem avaliadas em sede de entrevista são as seguintes:

Realização e Orientação para os resultados – Demonstra capacidade para estabelecer prioridades e garantir o cumprimento de prazos e metas.

Adaptação à melhoria contínua – Demonstra capacidade de se ajustar à mudança e demonstra disponibilidade para enfrentar novos desafios.

Trabalho de equipa e cooperação – Demonstra capacidade para integrar uma equipa de trabalho e contribuir para um bom ambiente de trabalho e espírito de equipa.

Inovação e qualidade – Descreve situações reais que evidencia ter capacidade de adaptação a novas situações e empenho para melhorar o seu método de trabalho.

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Ata Nº 01 / PC02 / 2015

Data: 2015 - 10 - 05

Tolerância à pressão e contrariedades – demonstra capacidade de lidar com situações de pressão e de contrariedade.

O guião da entrevista está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, (cfr n.º 5 do artigo 12.º da mesma Portaria).

**c) A entrevista profissional de seleção** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os aspetos a abordar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:

- Capacidade de comunicação: clareza e precisão da expressão verbal;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Relacionamento interpessoal;
- Motivação pela área profissional;
- Qualidade da experiência profissional;
- Orientação para resultados, dinamismo, proatividade;
- Capacidade para a resolução de problemas, resistência à pressão, dificuldades em superar obstáculos;
- Disponibilidade para exercer as funções de assistente técnico com zelo e profissionalismo.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de seleção a aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

A Classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores resultara da classificação obtida nos métodos de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL**

Ata Nº 01 / PC02 / 2015

Data: 2015 - 10 - 05



Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

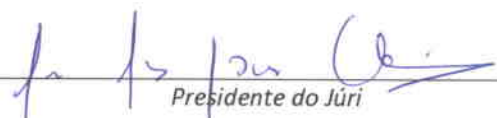

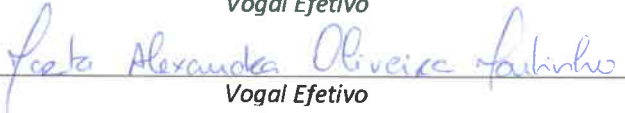
**Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: [www.isep.ipp.pt/concursos](http://www.isep.ipp.pt/concursos).

**Legislação que rege o concurso:**

Lei 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

E nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que vai assinada nos termos legais.

  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente do Júri  
  
  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal Efetivo  
  
  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal Efetivo